



PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2023

Nova Mamoré/RO, 06 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº.
192/1996 do dia:

06/01/23 à 11/01/23
Assinatura do Responsável

Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete CMNM

**DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO
2023, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS
SEUS MEMBROS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;

CONSIDERANDO o inciso IV, § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe quanto aos responsáveis pela realização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré para o ano de 2023, e também, nomeia os membros que a compõe.

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – Site: camara@novamamore.ro.leg.br

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, da mesma forma será responsável pela efetuação do pregão quanto este for processo escolhido para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10520/2002.

Parágrafo único. Quando se optar pelo pregão, o presidente da CPL será designado Pregoeiro e os membros da comissão formaram a equipe de apoio.

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, Presidente da Comissão;

II – **KARINA ELIAS CASTRO**, Membro da Comissão;

III – **GILCINEIDE NOGUEIRA ALVES DA COSTA**, Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 06 de janeiro de 2023.



ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

*André Luiz Baiser
Presidente CMNM*